DECRETO Nº. 341/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Esportes	
27.812.0020.2.041.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(166) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.....	300.000,00
TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(242) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.....	300.000,00
TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de Agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal